



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

MESANGEM DE LEI Nº. 013/2022

Senhor Presidente e senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre '*o recebimento de área na forma de doação, com ônus para o Município*'.

O Município de Ibitirama tem o interesse de construir uma estação de tratamento de água e esgoto no Distrito de Pedra Roxa, Ibitirama.

A área onde será construída a estação foi doada ao Município pelo proprietário, que condicionou a doação ao fornecimento gratuito de água para a sua residência, por período indeterminado.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Desde já agradecemos aos Nobres Pares desta Casa de Leis, o apoio, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama- ES, 16 de maio de 2022.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 164/2022
Data: 19/05/2022 Horário: 14:57
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação de terra para a construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e dá outras providências.”

AILTON DA COSTA SILVA, Prefeito interino do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com ônus ao Município, um terreno para fins de construção da ‘Estação de Tratamento de Água e Esgoto da localidade de Pedra Roxa’, e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição a seguir:

ÁREA

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área de terras composta de 1.000,00 M² (mil metros quadrados) com as seguintes medidas: vinte (20,00) metros de frente, (20,00) metros de fundos, por cinquenta (50,00) metros de lateral direita e (50,00) metros de lateral esquerda, localizado no lugar denominado Ribeirão do Norte, zona rural, próximo a Pedra Roxa, Distrito de Santa Marta neste Município e Comarca de Ibitirama, E.Santo, com as seguintes confrontações: frente, ao sudoeste, onde mede 15,15 metros, confronta-se com frente com a via pública ou seja, rua projetada, pelos fundos e lateral direita com o Sr. Geneval da Motta e pela lateral esquerda com Romildo Clair da Silva.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 3º A doação aqui descrita atrairá ônus para o Município, que deverá fornecer água gratuitamente para a residência do doador, por tempo indeterminável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama- ES, 16 de maio de 2022.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal em Exercício